CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Vereador Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Sociedade Carnavalesca e Cultural Filhos do Korin Efamn, CNPJ 05.331.490/0001-22, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 24 de outubro de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Carnavalesca e Cultural Filhos do Korin Efamn é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural, de assistência social, educacional e de matriz africana, sem cunho político ou partidário, fundada em 25 de maio de 2002, tendo como finalidade e principais objetivos atuar na promoção de atividades e ou finalidades de relevância pública e social.

Visando fortalecer a comunidade, a Sociedade Carnavalesca e Cultural Filhos do Korin Efamn, promove a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.

Impede destacar que a entidade desenvolve ações, iniciativas, atividades e projetos voltados para a preservação de fruição, experimentação e capacitação cultural.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a declaração da utilidade pública municipal da Sociedade Carnavalesca e Cultural Filhos do Korin Efamn.

Salvador, 24 de outubro de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

F-PL-079-01

Scanned by CamScanner